

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8 / 2021

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, VISANDO ESTABELECEM DIRETRIZES PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA ATUAÇÃO DA DESO QUANDO DANIFICADA PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES NAS REDES E RAMAIS PREDIAIS, NA FORMA ABAIXO**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada DESO, representada neste ato pelo seu **Presidente Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e pelo Diretor de Operações e Manutenção, **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e o **Município de São Francisco**, sediada na praça Santos Sobrinho, nº 26 - Centro, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.118.435/0001-87, doravante denominada Município, por seu Representante **Kevin Santana Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.979.235-34, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica** que se regerá pelas seguintes cláusulas e Condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Companhia de Saneamento Sergipe e o Município de **SÃO FRANCISCO**, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação nas ruas da municipalidade proveniente da atuação da DESO quando danificada pela execução de serviços de manutenções nas redes e ramais prediais de interesse mútuo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES**

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

**Parágrafo Primeiro** - Como critério para composição de custos a recomposição de pavimentação a paralelepípedo (80% de reaproveitamento) com substituição de 25 cm da sub-base, corresponde ao valor de **R\$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, e para pavimentação asfáltica com substituição de 25 cm da sub-base corresponde ao valor de **R\$ 91,14 (noventa e um reais e quatorze centavos)**.

**Parágrafo Segundo** - O Município poderá se utilizar de créditos oriundos da reposição de pavimentação, conforme parágrafo primeiro, que será objeto de compensação com débitos originados com a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas unidades administrativas da Municipalidade.

**Parágrafo Terceiro** - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em até 60(sessenta) meses, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Parágrafo Primeiro** - O Município se compromete a enviar ao escritório local da DESO, mensalmente, planilha discriminativa dos serviços executados com a reposição de pavimentação originados do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

**Parágrafo Segundo** - O Município providenciará nome de preposto responsável pela fiscalização o Termo .

**Parágrafo Terceiro** - Caso haja compensação de créditos o município se compromete a apresentar certidões fiscais atualizadas, demonstrando a regularidade junto a Fazenda tributários.

**Parágrafo Quarto** - O Município deverá comprovar a realizar dos serviços de reposição de pavimentação para fazer jus a compensação de créditos, por força da cláusula Terceira, parágrafo segundo.

**Parágrafo Quinto** - Será de inteira responsabilidade do Município pela solidez e segurança do trabalho realizado na reposição de pavimentação, assim em razão dos materiais e do solo.

**Parágrafo Sexto**- A execução dos serviços de reposição de pavimentação se dará imediatamente após a notificação pela DESO da realização da manutenção preventiva ou corretiva da rede de abastecimento de água ou esgotamento sanitário na circunscrição Municipal.

**Parágrafo Sétimo** - O Município se compromete a informar a DESO logo após a reposição da pavimentação a fim de contabilização dos serviços e atingimento de metas.

**Parágrafo Oitavo** - O Município se compromete a executar no menor espaço de tempo possível as devidas recuperações informadas pela DESO.

**Parágrafo Nono** - O Município deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente as medições dos serviços executados por solicitação da DESO, informando o valor total dos mesmos e anexando as faturas emitidas pela DESO que serão quitadas em contrapartida.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

**Parágrafo Primeiro** - A DESO se compromete a realizar os serviços de manutenção corretiva ou preventiva na rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Parágrafo Segundo** - Quando da realização dos serviços de manutenções nas redes e ramais prediais, a DESO se compromete a sinalizar o local deixando em condições de reposição de pavimentação pelo Município.





**Parágrafo Terceiro** – A DESO, através do preposto designado, notificará em até 24 horas o representante do Município da realização dos serviços de manutenção corretiva ou preventiva na rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para reposição da pavimentação .

**Parágrafo Quarto** – Toda notificação poderá ser instruída com cópia da ordem de serviços realizada pela DESO, com descrição do local .

**Parágrafo Quinto** – Em caso de compensação de crédito pelo Município caberá o preposto da DESO atuante no Município atestar os serviços executados instruído com relatório circunstanciado da execução da reposição e pavimentação.

**Parágrafo Sexto** - A DESO informará ao representante Municipal, em até 24 horas, em documento específico, o local onde procedeu a intervenção, o tipo de pavimento e a área em m<sup>2</sup> danificada.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao empregado da DESO conferir as medições mensais enviadas pela Prefeitura e proceder o devido encontro de contas, dando plena quitação nas faturas mensais de serviços emitidas pela DESO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela DESO em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 136 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO(RILC).

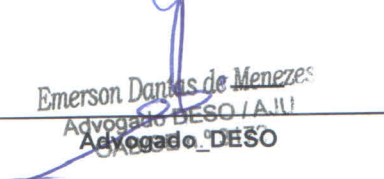
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju(SE).

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

SÃO FRANCISCO (SE), 28 de Abril de 2021.

  
Diretor - Presidente DESO

  
Emerson Dantas de Menezes  
Advogado DESO / A.I.I.  
Advogado DESO

  
Alba dos Santos Nascimento  
Prefeito Municipal


  
Diretor Operações e Manutenção

TESTEMUNHAS:

  
Alex Sandro S. Teodoro  
Gerente Regional de Produção  
Distribuição Norte  
4.2.01.00/GRANQ/DESO, Matr. 3719-1

NOME: Alex Sandro S. Teodoro  
RG: 84 2155216

CPF: 777.743.105-68

  
Kevin Santana Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Transportes e Serviços Urbanos  
Decreto nº 214/2019

NOME: Kevin Santana Santos  
RG: 3563990-3

CPF: 075442165-03



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO  
Rua Campo do Fito, 335, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE  
CNPJ: 13.018.311/0001-90

CONVÊNIO - RECOMPOSIÇÃO DE PAV. ASFALTICA C/ SUBSTITUIÇÃO DE 25cm DA SUB-BASE. - Rev-03-2020

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 07207  
BDI: 0%

Ref: Setembro/2020-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. ASFALTICA C/ SUBSTITUIÇÃO DE 25cm DA SUB-BASE.				91,14 100,00
01.01	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SUBSTITUIÇÃO DE 25CM DE SUB-BASE				66,56 73,03
01.01.001	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solo na pista (exclusive material de sub-base)	m3	0,25	17,93	4,48 4,92
01.01.002	Material para base (adquirido e medido pelo corte na jazida), exclusive limpeza da área, escavação e carga	m3	0,30	12,32	3,70 4,06
01.01.003	Escavação e carga material jazida, para sub-base	m3	0,30	11,02	3,31 3,63
01.01.004	Reposição de pavimentação asfáltica, incluindo pintura de ligação, fornecimento e aplicação de CAUQ	m2	1,00	55,07	55,07 60,42
01.02	TRANSPORTE DE MATERIAL				24,19 26,54
01.02.001	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	m3xkm	2,50	1,35	3,38 3,71
01.02.002	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	22,50	0,54	12,15 13,33
01.02.003	Veículo leve - pick up (97kw)	h	0,80	10,83	8,66 9,50
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0,39 0,43
01.03.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1,00	0,39	0,39 0,43
Importa o presente orçamento em: (noventa e um reais e quatorze centavos)					91,14

Carlos Anderson S. Pedreira  
470.00.00/DCM  
Diretor de Operações e Manutenção  
DESO





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO  
Rua Campo do Estor, 335 Praia 13 de Julho Aracaju-SE  
CNPJ : 13.018.111/0001-90

CONVÊNIO-RECOMPOSIÇÃO DE PAV. À PARALEL. (80% DE REAPROVEITAMENTO) C/ SUBSTITUIÇÃO DE 25cm  
DA SUB-BASE.- Rev-08-20

Cod. Empreendimento: 07206

BDI: 0%

Ref : Setembro/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (%)
01	Recomposição de Pav. à Paralelep. ( 80% de reaproveit. ) c/ subat. de 25cm da sub-bas				62,74	100,00
01.01	<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>				34,48	54,96
01.01.001	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,30	63,00	18,90	30,13
01.01.002	Paralelepido granítico (sem frete)	un	7,00	0,50	3,50	5,58
01.01.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,30	13,03	3,91	6,23
01.01.004	Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 pedrolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,021	389,23	8,17	13,02
01.02	<b>MÃO DE OBRA</b>				19,60	31,24
01.02.001	Calçeteiro com encargos complementares	h	0,40	19,02	7,61	12,13
01.02.002	Servente com encargos complementares	h	0,80	14,99	11,99	19,11
01.03	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL</b>				8,66	13,80
01.03.001	Veículo leve - pick up (97kw)	h	0,80	10,83	8,66	13,80
<b>Importo o presente orçamento em:</b>					<b>VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==&gt;&gt;&gt;</b>	<b>62,74</b>
<b>(sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)</b>						

Carlos Anderson S. Pedreira  
4.000,00/DCM  
Diretor de Operações e Manutenção  
DESO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Banese



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: IN 006/2021  
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.  
 CNPJ: 13.009.717/0001-46  
 CONTRATADO: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
 CNPJ: 61.366.936/0002-06  
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de emissão de relatório de razoável cumprimento dos compromissos junto ao BACEN.  
 OBJETO: Prestação serviços especializados de auditoria independente.  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00  
 VIGÊNCIA: 2 anos  
 PARECER JURÍDICO: 048/2021  
 ASSINADO: 27/04/21  
 BASE LEGAL: Art 30, II, "c" da Lei 13.303/16 c/c Art 130, II, "c" do RILC.

PROCESSO: IN 007/2021  
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.  
 CNPJ: 13.009.717/0001-46  
 CONTRATADO: ASB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 CNPJ: 15.190.980/0001-00  
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de subsídio p/ análises socioambientais baseadas nas operações de crédito da instituição.  
 OBJETO: Consultoria em risco socioambiental.  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 670.644,00  
 VIGÊNCIA: 30 meses  
 PARECER JURÍDICO: 052/2021  
 ASSINADO: 27/04/21  
 BASE LEGAL: Art 30, II, "c" da Lei 13.303/16 c/c Art 130, II, "c" do RILC.

PROCESSO: IN 013/2021  
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.  
 CNPJ: 13.009.717/0001-46  
 CONTRATADO: QUALITY SOFTWARE S.A.  
 CNPJ: 35.791.391/0001-94  
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar o uso da ACL com mais 10 licenças, fundamental na análise de dados.  
 OBJETO: Contratação de suporte técnico e subscrição de software atualizado.  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 43.211,60  
 VIGÊNCIA: 18/04/21 a 17/04/22  
 PARECER JURÍDICO: 075/2021  
 ASSINADO: 16/04/21  
 BASE LEGAL: "Caput" do art. 30 da Lei 13.303/16 c/c "caput" do art. 130 do RILC.

PROCESSO: IN 015/2021  
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.  
 CNPJ: 13.009.717/0001-46  
 CONTRATADO: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA  
 CNPJ: 02.593.165/0001-40  
 JUSTIFICATIVA: Necessidade de apoio para otimização e inovação de alto desempenho com planejamento estratégico de TI.  
 OBJETO: Acesso a pesquisas primárias e interpretação de tendências, serviços de apoio à consulta e aplicação informações, na área de tecnologia.  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 600.764,28  
 VIGÊNCIA: 2 anos  
 PARECER JURÍDICO: 081/2021  
 ASSINADO: 27/04/21  
 BASE LEGAL: Art 30, II, "c" da Lei 13.303/16 c/c Art 130, II, "c" do RILC.

**EXTRATO DISPENSA POR VALOR**

PROCESSO: DV 011/2021  
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.  
 CNPJ: 13.009.717/0001-46  
 CONTRATADO: CLAREON ELEVADORES SERGIPE LTDA  
 CNPJ: 16.788.935/0001-14  
 OBJETO: Manutenção, preventiva e corretiva, em elevadores e monta-carga.  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00  
 VIGÊNCIA: 30 meses;  
 BASE LEGAL: Art 29, II da Lei 13.303/16 c/c Art 129, II do RILC.

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Nº PROCESSO: PG 017/2016;  
 Nº CONTRATO: 4600001666;  
 CONTRATADA: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S;  
 CNPJ: 61.366.936/0002-06;  
 MOTIVAÇÃO: Serviço continuado;  
 OBJETO: I- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 28/04/21 até 27/04/22, perfazendo 60 meses; II- Reajustar o valor dos serviços em 2,5%, mediante acordo entre as partes.;  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.254.388,29;  
 VIGÊNCIA ANTERIOR: 28/04/20 até 27/04/21;  
 PARECER JURÍDICO: 084/2021;  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios;  
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/21;  
 BASE LEGAL: Art. 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Nº PROCESSO: PG 001/2016;  
 Nº CONTRATO: 4600001991;  
 CONTRATADA: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA;

CNPJ: 17.428.731/0001-35;  
 MOTIVAÇÃO: Serviço continuado;  
 OBJETO: Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 18/04/21 até 17/04/22, perfazendo 72 meses;  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.421.901,58;  
 VIGÊNCIA ANTERIOR: 18/10/18 até 17/04/21;  
 PARECER JURÍDICO: 080/2021;  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios;  
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/21;  
 BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/93.  
 DISPENSA POR VALOR Nº 007/2021

Nº PROCESSO: DV 007/2021;  
 Nº CONTRATO: 4600002221;  
 CONTRATADA: LILIAN ALVES ÂNGELO DE SOUZA ME; CNPJ: 26.068.855/0001-48;  
 OBJETO: Consultoria p/ Elaboração de TR, de Edital e assessoria durante processo licitatório de empresa especializada em migração da aquisição de energia elétrica.  
 FONTE DE RECURSOS: Próprios;  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 27.729,69;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/21;  
 BASE LEGAL: Art.29, II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 129, II, do RILC.

Codise



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE: CODISE  
 CNPJ: 10.781.723/0001-29  
 CONTRATADA: ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 10.781.723/0001-29  
 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do ajuste originário em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de maio de 2021, com encerramento previsto para 28 de maio de 2022, consoante expressa previsão encartada na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Principal e art. 71 da Lei nº 13.303/2016  
 FONTE DE RECURSO: 0293  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2021 a 28/05/2022  
 PARECER JURÍDICO: 059/2021

José Matos Lima Filho  
 Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEOURBS  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

OBJETO: Execução do retomo e urbanização do canteiro localizado na Avenida Dr. Carlos Cruz, situado no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, em frente à sede da Justiça Federal, Aracaju/SE; SITUACÃO: DESERTO; HOMOLOGADO EM: 20/04/2021.  
 Aracaju/SE, 26 de abril de 2021.

Frederico Galindo de Góes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Deso

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021 // Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //Preço: R\$ 62,51 p/m² (paralelepipedo); R\$ 91,14 p/m² (asfáltica) //12 meses.  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021 // Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //Preço: R\$ 62,51 p/m² (paralelepipedo); R\$ 91,14 p/m² (asfáltica) //12 meses.

Emdagro



**EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 02/2021**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe  
 CONTRATADA: Boa Vista Comercio Ltda  
 CNPJ: 01.248.164/0001-03  
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos (caixa térmica e desinfetante (odophor) para uso veterinário  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00  
 PRAZO: imediato  
 FONTE DE RECURSOS: 0224  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301  
 CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.606.0022  
 PROJETO/ATIVIDADE: 124  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Adema

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

O Diretor-Presidente da ADEMA, Gilvan Dias Dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 21/2019, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, informa que a data da audiência pública sobre o conteúdo do Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA relativo ao pedido de licença ambiental do Mercado Público Municipal do Município de Canindé de São Francisco/SE, constante do processo 2021/TEC/LRO-0023, cuja licença de regularização de operação foi requerida pela Prefeitura de Canindé de São Francisco, será realizada em 15 de Maio de 2021, das 08:00h às 12:00h. Audiência Pública será realizada em formato virtual, online, através do link de acesso eletrônico: [meet.google.com/tav-vuvv-tur](https://meet.google.com/tav-vuvv-tur). Os interessados em participar da audiência pública deverão se inscrever no site da ADEMA até uma hora antes do seu início, quando será fornecida a chave para participar através da plataforma [google meet](https://www.google.com). Aracaju/SE 29 de abril de 2021.

Gilvan Dias Dos Santos  
Diretor-Presidente da ADEMA

Banese



Pub. 043/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

O Banco do Estado de Sergipe S.A, torna público e dá ciência aos interessados que receberá propostas comerciais para contratação direta, nos termos do artigo 133 do RILC, de empresa para fornecimento de licença de uso de solução de compartilhamento de dados e iniciação de pagamentos, que permita a participação no open banking através da integração com seu diretório de participantes, nos termos e condições estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 a 10/05/2021. ENVIO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DO E-MAIL: [armit.openbanking@banese.com.br](mailto:armit.openbanking@banese.com.br). INFORMAÇÕES: 79 3218-1652. O Edital encontra-se disponível no site do BANESE [www.banese.com.br](http://www.banese.com.br), acesso rápido - seu banco - licitações - sistema licitações.

Comissão Permanente de Licitação

Der/Se

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TECNICA Nº 020/2020**

Processo nº: 026.203.00499/2020-4

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Nossa Senhora do Socorro.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado

Aracaju/SE, 03 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO  
Diretor Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PJ-074/2018**

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Sólida Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo do Contrato PJ-074/2018, cujo objeto consiste na "implantação da pavimentação da SE-290, Trecho urbano da Sede do Município de Umbaúba até o Povoado Queimada Grande, com extensão aproximada de 4,03 Km, neste Estado", passando o seu prazo total de 600 (seiscentos) dias para 690 (seiscentos e noventa) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/1993.

**PROCESSO: 244/2021-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**

Aracaju/SE, 15 de abril de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade  
respondendo pelo cargo de Diretor-Presidente do DER/SE

Deso

**CONTRATO 071/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //** Contratada: VCV VALVULAS - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES/Objeto: aquisição de válvulas borboleta motorizada //R\$152.614,98//30 dias //Recursos próprios.

**CONTRATO 073/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //** Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI/Objeto: aquisição de 6.000m³ brita graduada // R\$699.900,00 //24 meses //Recursos próprios.

**CONTRATO 074/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS//Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de natureza contenciosa, demandas em massa, especializadas nas áreas do Direito na esfera judicial e seus reflexos na esfera administrativa.//R\$481.700,000 //6 meses // Recursos próprios.**

**4º ADITIVO CONTRATO 135/2018 //Base legal: Art.57§1º da lei 8.666/93//Contratada: MRM CONSTRUTORA LTDA//Objeto: prorrogar prazo em 180 dias a partir de 21/4/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos. Início do acolhimento das propostas: 8 horas do dia 3/5/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 14/5/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 14/5/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com ampla concorrência c/ lote destinado as micros empresas e empresas de pequeno porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 180/2021. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br), Diane Santos Pinheiro. Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, destinados as Unidades Administrativas e Operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe Deso. Início do acolhimento das propostas: 8 horas do dia 3/5/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 17/5/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 17/5/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com ampla concorrência c/ lote destinado as micros empresas e empresas de pequeno porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 181/2021. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br), Wagnevalter Teles Barreto. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Objeto: Aquisição de uma bomba completo, sem motor, e um bombeador, ambos de marca KSB, modelo B14 D4, através de Pregão Eletrônico, para a Estação de Captação, Área 100, Adutora Sertaneja, da Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso. Início do acolhimento das propostas: 8 horas do dia 3/5/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 21/5/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 21/5/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com ampla concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 185/2021. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br), Diane Santos Pinheiro. Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos e lazer com instalação para área a ser urbanizada no Povoado Campo Grande. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 3/5/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 21/5/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 21/5/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Exclusiva ME/EPP. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 009/2021. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br), Wagnevalter Teles Barreto. Pregoeiro.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 219/2021, de 28/04/2021 - Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 176/2021, datada de 31 de março de 2021 que Exonerou PAULO FERNANDO CELESTINO CAMPOS, RG. Nº 2267781203/SSP-SE - CPF 014.744.397-05, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atividades - Símbolo CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,  
Diretora-Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021**

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 06, de 02 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, do que o respectivo processo virtual tombado sob o Nº. 316/2020-COMPRAS.GOV-DETRAN tendo por Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de combustível de aviação, do tipo gasolina de aviação-AV-GAS, para aeronave operada pelo Grupamento Tático Aéreo de Sergipe (GTA/SE), em virtude da falta de propostas dos licitantes, o certame restou "DESERTO".

Aracaju, 23 de abril de 2021.

Alessandro Frukck da Silva  
Pregoeiro - SGCC/Sead

Emsetur

**CONVOCAÇÃO**

Aos acionistas da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A

Senhores Acionistas,

Na forma que dispõe o art. 289 da Lei 9.457/1997, ficam convocados os acionistas da EMSETUR a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, às 08:30 horas, na sede da Empresa Sergipana de Turismo S/A - EMSETUR, situada à Avenida Murilo Bantam, nº 881, bairro Farolândia, a fim de deliberarem e decidirem sobre as seguintes ordens do dia:

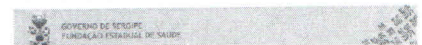
- a) Apreciação e votação do Relatório de Auditoria, Balanço Patrimonial e demais Relatórios Financeiros relativos ao exercício de 2020;
- b) O que ocorrer.

Atenciosamente,

Aracaju, 27 de abril de 2021

JOSE SALES NETO  
Presidente do Conselho de Administração

Fundação Estadual de Saúde



**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - LOTES  
FRACASSADOS**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, por meio de sua Pregoeira Sra. Bruna Costa Santana, designada pela Portaria nº 043/2020, publicada no DOE em 24 de agosto de 2020, torna público, que no dia 14 de maio de 2021, às 10h (horário de Brasília), fará Licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica nº 16/2020 - Lotes Fracassados - para escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos visando atender as necessidades dos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas Estaduais de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão ler e obter o Edital nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.funesa-se.gov.br/](http://www.funesa-se.gov.br/), através do e-mail: [cpifunesa@gmail.com](mailto:cpifunesa@gmail.com) ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA na Travessa Manoel Aguiar Menezes nº 49, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.055-750, Aracaju/SE. Todas as informações sobre a licitação através dos telefones (79) 3198-3845 / (79) 99191-3740, e, PREFERENCIALMENTE através do e-mail: [cpifunesa@gmail.com](mailto:cpifunesa@gmail.com).

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.

BRUNA COSTA SANTANA  
Pregoeira Oficial da GPL/FUNESA